

Direção Regional do Ambiente

Despacho n.º 538/2020 de 8 de abril de 2020

Considerando o Despacho n.º 435/2020 de 20 de março, retificado pela Declaração n.º 10/2020 de 23 de março, que determinou a suspensão do tratamento mecânico dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada na ilha de São Jorge, no âmbito da confirmação de casos de infeção por COVID-19, e a consequente eliminação em aterro, com efeitos até ao dia 5 de abril de 2020.

Considerando que persistem casos ativos de infeção por COVID-19 em isolamento domiciliário na ilha de São Jorge e que foram identificadas algumas dificuldades na implementação das orientações para a gestão de resíduos no contexto da pandemia por COVID-19, emitidas pela Direção Regional do Ambiente (DRA) e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA), em 18 de março de 2020.

Assim e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 4.º e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro, determino o seguinte:

1 - A vigência do Despacho n.º 435/2020 de 20 de março, retificado pela Declaração n.º 10/2020 de 23 de março, é prorrogada até ao dia 15 de abril de 2020.

5 de abril de 2020. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.